



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 207 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2011

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 242/2011

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3622/2011, **R E S O L V E:**

Designar o servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo Auxiliar, para realizar revisão hidráulica e elétrica na Vara do Trabalho de Uruaçu, no período de 1º a 2 de dezembro de 2011, autorizando o respectivo deslocamento, bem como o pagamento das devidas diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 30 de novembro de 2011.

Edison dos Reis

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 243/2011

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3626/2011, **R E S O L V E:**

Designar o servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo Auxiliar, para executar os serviços de revisão elétrica na edificação que abriga a Vara do Trabalho de Iporá, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2011, autorizando seu deslocamento àquela localidade e o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 30 de novembro de 2011.

Edison dos Reis

Diretor-Geral Substituto

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2011 - SRP

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos, com objetivo de suprir o consumo da Seção de Assistência Médica deste Tribunal, conforme as especificações e condições do Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 16/12/2011, às 10:00 horas

O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2011

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, tais como cópias, aberturas, confecções, trocas de segredos e consertos, por chamada, em chaves, fechaduras, cadeados, carros e caminhões deste Tribunal, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 16/12/2011, às 14:00 horas

O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2011, PA nº 2585/2011, para registrar os preços para eventual aquisição de periféricos e placas para microcomputadores. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, cujos itens foram adjudicados da seguinte forma:

Empresa, item, quantidade e preço unitário:

RIO BRANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 50.596.790/0011-60: 01 – Teclado, cor preta. Marca: MAXPRINT; 1000 unid.; R\$ 8,70.

INFORMÁTICA QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.807.978/0001-13: 02 – Mouse ótico cor preta ou preta/prata. Marca: LEADERSHIP; 1000 unid.; R\$ 6,12.

COMPLEX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 03.391.625/0001-10: 03 – Leitor de código de barras com interface USB. Marca: BITATEK; 200 unid.; R\$ 74,00.

COMERCIAL MEGAHOME LTDA-ME, CNPJ: 12.807.646/0001-64: 04 – Monitor de vídeo com tela de cristal na cor preta ou preta/prata; 1000 unid.; R\$ 336,99.

BBR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 12.388.512/0001-56: 05 – Placa de vídeo. Marca: SHAPPHIRE; 1000 unid.; R\$ 95,50;

A especificação completa do objeto encontra-se no edital do referido pregão disponibilizada no site www.trt18.jus.br.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches a serem servidos por ocasião dos eventos de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores, promovidos pela Escola Judicial deste Tribunal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 16/12/2011, às 14:00 horas

O edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br

Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 105/2011

Altera os arts. 12, 14-G, 17, 20, 21 e 27, revoga os §§1º e 2º do art. 8º e os incisos XIII, XIV e XXVI do art. 17, todos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e dá outras providências.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior, consignada a ausência do Exmº Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3351/2011 – MA-41/2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento permanente das normas internas deste Tribuna, com vistas a cumprirem, de forma eficaz, sua finalidade;

CONSIDERANDO que cabe à Administração primar pelo regular funcionamento da Justiça do Trabalho de 1º grau, RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º. O art. 12, o §3º do art. 14-G, o inciso XII do art. 17, os arts. 20, 21 e o §4º do art. 27 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região passam a vigor com a seguinte redação:

“Art.12. Nas faltas e impedimentos simultâneos ocasionais, o Presidente ser substituído pelo Desembargador Federal do Trabalho mais antigo e o Vice-Presidente será substituído pelo Desembargador Federal do Trabalho mais antigo que não tenha ocupado cargo de administração.”

CAPÍTULO III-A

DAS TURMAS

“Art.14-G.....

§3º O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal não integrarão turma de julgamento durante os respectivos mandatos.”

CAPÍTULO V

DA PRESIDÊNCIA

“Art. 17.....

XII - conceder férias e licenças aos servidores;”

CAPÍTULO VI

DA VICE-PRESIDÊNCIA

“Art. 20. Compete ao Vice-Presidente, além de outras atribuições previstas neste Regimento Interno:

I – participar das sessões e das deliberações do Tribunal Pleno;

II – ser relator nato de todos os processos de competência originária do Tribunal Pleno, bem como de todas as matérias e recursos administrativos;

III – exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente do Tribunal (art., 125/LOMAN, art. 683/CLT), que fixará os limites e o prazo da delegação.”

CAPÍTULO VII

DO CORREGEDOR

“Art. 21. O cargo de Corregedor será desempenhado pelo Vice-Presidente, que exercerá correições periódicas, ordinária e extraordinária, gerais e parciais, sobre os órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 18ª Região, competindo-lhe ainda:

I - decidir os pedidos de correição contra juízes titulares das Varas do Trabalho e juízes substitutos;

II – prestar informações sobre juízes do trabalho nas promoções por merecimento e nos processos de vitaliciamento;

III – expedir recomendações quanto à ordem dos serviços nos juízos e órgãos de primeiro grau;

IV – apurar, mediante investigação preliminar, a ocorrência de faltas ou infrações cometidas por magistrado de primeiro grau, propondo, se for o caso, a abertura de processo administrativo disciplinar ao Tribunal Pleno;

V – conceder férias e licenças aos juízes de primeiro grau;

VI - organizar a lista de antiguidade dos juízes titulares das Varas do Trabalho e juízes substitutos, no primeiro mês de cada ano;

VII – organizar a escala de férias dos juízes de primeiro grau;

VIII – designar:

a) dentre os juízes substitutos, aquele que deva atuar nos casos de afastamento por motivo de férias, licença e impedimento de juiz em exercício na Vara do Trabalho ou que deva atuar como juiz auxiliar em uma ou mais Varas do Trabalho;o que deva funcionar nos casos de afastamento por motivo de férias, licença e impedimentos de juiz em exercício na vara do trabalho;

b) dentre os juízes titulares, aqueles que atuarão, excepcionalmente, por necessidade de serviço ou interesse da administração, em outra unidade judiciária.

IX – instaurar o processo de promoção e de remoção de juízes do trabalho.”

CAPÍTULO VIII

DA ORDEM DO SERVIÇO NO TRIBUNAL

Seção I

DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS

“Art. 27.

§4º Os desembargadores em exercício no Tribunal e os juízes convocados, excluídos o Presidente e o Vice-Presidente, receberão, equitativamente, a cada distribuição, na condição de relator, a totalidade dos processos existentes no Setor de Distribuição, salvo quanto aos processos de competência originária do Tribunal Pleno, em que a distribuição será feita apenas na condição de revisor, cabendo a cada Turma igual número de processos.

§5º Os processos de competência do Tribunal Pleno serão distribuídos, em sua totalidade, para o Desembargador Vice-Presidente, na condição de relator.”

Art. 2º São convalidados os atos praticados na vigência da Portaria GP/SGP/SCR nº 095, a qual fica revogada a partir desta data.

Art. 3º É mantida a competência funcional do Desembargador a quem tiver sido distribuído o processo até 07/11/2011.

Art. 4º Ficam revogados os §§1º e 2º do art. 8º e incisos XIII, XIV e XXVI do art. 17 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno do TRT da 18ª Região.

Sala de Sessões, 28 de novembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.jt.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.